



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 239/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º

209

Entrada em

07/07/21

Encarregado

Itamogi/MG, 05 de julho de 2.021

Senhor Presidente,

Trata-se de importante projeto de lei que “*Denomina ‘Parque Ecológico Valter Donizete Carvalho’ a área que especifica, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei de orçamento para o exercício de 2021, e dá outras providências*”.

De forma propedêutica, cumpre registrar que a presente propositura visa conferir justa homenagem ao exemplo de servidor público e cidadão Itamogiense, qual seja o Sr. Valter Donizete Carvalho, popularmente conhecido como “Valtão”.

Nascido em 21 de março de 1.977, o homenageado faleceu em 29/01/2021, aos 43 anos, vítima da Covid-19, deixando um legado de perseverança, honestidade e simpatia.

Valter, sempre alegre e prestativo, serviu ao Município de Itamogi/MG nos anos de 1.999 e 2.000, como auxiliar de serviços gerais, e de 2.013 até 2.021, como operador de máquinas I.

Não bastasse a sua idoneidade profissional, Valter fora um exemplo de pai e marido. Deixou 02 (dois) filhos, Francielly Santos Carvalho e Guilherme Santos Carvalho, e sua esposa Waldirene Aparecida Santos Souza Carvalho, com quem se casou em 31/01/1997.

A jornada de Valter, sem dúvida alguma, revelou-se digna das mais justas homenagens deste Município de Itamogi, de modo que a sua trajetória, tanto no âmbito profissional, quanto no âmbito pessoal e familiar, não se pode resumir com a exatidão merecida por meio de palavras.

Indubitável, pois, a merecida homenagem a Valter Donizete Carvalho, que é o mínimo que este Município pode fazer para retribuir, ainda que minimamente, pelos relevantes serviços prestados por esse honrado homem.

Ademais, o presente projeto também versa sobre abertura de crédito especial na lei de orçamento para o exercício de 2021 na importância de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil), destinados a construção do Parque Ecológico “Valter Donizete Carvalho”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Esta medida se revela necessária, também, do ponto de vista orçamentário, para atingir a medida final que se pretende, qual seja a construção do parque acima mencionado.

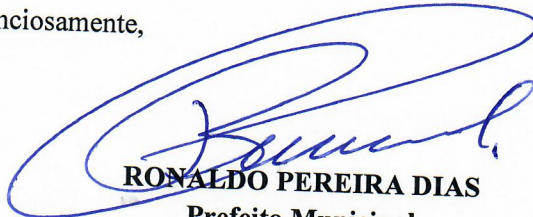
Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência, bem como se dê em sessão extraordinária a sua apreciação, caso necessário.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
MARCOS BENEDITO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 35/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Denomina ‘Parque Ecológico Valter Donizete Carvalho’ a área que especifica, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Lei de orçamento para o exercício de 2021, e dá outras providências.”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Parque Ecológico Valter Donizete Carvalho”, o parque localizado entre os bairros Morada do Sol e Arary.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil), destinados a construção do Parque Ecológico “Valter Donizete Carvalho”.

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	020402 – Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Classificação programática:	15.451.1501.1.109 – Construção Parque Ecológico “Valter Donizete Carvalho”	
Destinação de Recursos:	100 – Recursos Ordinários	
	449051 – Obras e Instalações	250.000,00

Art. 3º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020208.18.541.0402.1.077.449052	100- Recursos Ordinários	651	250.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

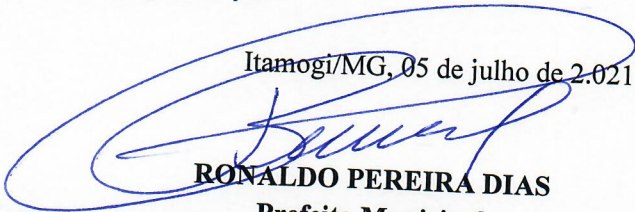


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi/MG, 05 de julho de 2.021


RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal